



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 077, de 14 DE DEZEMBRO DE 1.981.-

Altera os preços para os serviços de expediente e diversos.-

DOUTOR JOSÉ BOURABEBY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:-

D E C R E T A :-

Artigo 1º- Os preços dos serviços de expediente e diversos, passam a serem cobrados de acordo com as indicações constantes das Tabelas I e III, que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo Único - Os preços constantes aos Serviços de Cemitério, são os constantes na Tabela II do Decreto nº 091, de 26 de dezembro de 1979.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 14 de dezembro de 1981.

Dr. José Bourabebý

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 14 de dezembro de 1981.-

Eli Macedo

Assessor de Administração



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 077, DE 14/DEZEMBRO/1981

0163

-fls.01-

TABELA I

SERVIÇOS DE EXPEDIENTE

Ítens	alíquotas percentuais sobre o valor de referência
<b>I - <u>Atestados (quando requeridos)</u></b>	
a) por lauda, até 33 linhas.....	5%
b) sobre o que exceder, por lauda ou fração.....	4%
<b>II - <u>Buscas, por ano.....</u></b>	2%
<b>III - <u>Certidões</u></b>	
a) relativos a tributos municipais:	
1- por lauda, até 33 linhas.....	7%
2- sobre o que exceder, por lauda ou fração.....	5%
b) outros assuntos:	
1- por lauda, até 33 linhas.....	7%
2- sobre o que exceder, por lauda ou fração.....	5%
<b>IV - <u>Concessões, atos do Prefeito, concedendo:</u></b>	
a) favores, em virtude de lei municipal.....	20%
b) privilégio individual ou a empresa.....	30%
c) permissão para exploração, a título precário, de serviços ou atividades.....	50%
<b>V - <u>Cópias autênticas:</u></b>	
a) de leis, decretos ou portarias:	
1- por lauda, até 33 linhas.....	7%
2- sobre o que exceder, por lauda ou fração.....	5%
b) de documentos:	
1- por lauda, até 33 linhas.....	7%
2- sobre o que exceder, por lauda ou fração.....	5%
c) de termos e registros lavrados em livros Municipais	
1- por lauda, até 33 linhas.....	7%
2- sobre o que exceder, por lauda ou fração.....	5%



# Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

0167

-fls.03-

VI	-Inscrição no cadastro de fornecedores.....	30%
VII	-Requerimentos, recursos ou memoriais.....	5%
VIII- <u>Segunda-vias</u>		
	a) de avisos-recibos de tributos, quando extraviados - ou dilacerados, por culpa do contribuinte.....	3%
	b) de outros documentos.....	4%
IX	-Termos de compromisso(exceto os de posse de servidores Municipais):	
	a) por lauda, até 33 linhas.....	5%
	b) sobre o que exceder, por lauda ou fração.....	4%
X	-Fotocópias ( até tamanho ofício).....	0,4%
XI	-Contratos com o Município e transferências de contratos por contratos, sobre o valor do mesmo.....	1%

### TABELA III

### SERVIÇOS DIVERSOS

ítem		alíquotas percen- tuais sobre o va- lor de referência
I	-Alinhamento e nivelamento, por metro linear.....	2%
II	-Apreensão e depósito de bens móveis e semoventes:	
	a) apreensão de animais, por animal.....	12%
	b) apreensão de mercadorias, materiais ou objetos.....	12%
	c) depósito ou estadia de animal, por dia:....	
	1- suínos, caprinos e caninos.....	5%
	2- equinos, muar e bovinos.....	7%
	3- qualquer outro animal.....	5%
	d) depósito de mercadorias, materiais ou objetos, por - cm <sup>3</sup> , por dia.....	0,5%
III	-Numeração de prédios - por emplacamento, além do preços de custo da planta fornecida(que será cobrada como re- ceita patrimonial).....	5%
IV	-Extinção de formigueiros, por formigueiro.....	15%
V	-Vistorias:	



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

0185

*[Handwritten signature]*

-fls.04-

a) anual - casas de diversões, por m2 de área útil.....	0,4%
b) em ascensores, por unidade.....	100%
c) hotéis e similares, por metro quadrado de área útil.	0,1%
d) ambulantes - vistorias por unidade	
1- uma(1) unidade.....	80%
2- de duas(2) até dez(10) unidades da mesma empresa, por unidade.....	50%
3- de mais de dez(10) unidades, cada.....	25%

*[Handwritten signature]*  
Dr. José Bourabeby  
Prefeito Municipal